



M u n i c í p i o d e M a t o z i n h o s
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos/MG/CEP 35720-000 – MG
e-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

Parecer Técnico Contábil 49/2025

Elaboração do Impacto Orçamentário Conf.art.16 inciso I e II da Lei Complementar 101/2000

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo e Secretaria Municipal de Fazenda, far-se-á análise e avaliação do impacto referente a abertura de crédito adicional suplementar por superávit, no orçamento vigente, até o montante de R\$ 3.988.899,17(três milhões novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), que representa 2,13310% (dois vírgula treze) sobre o orçamento total anual, destinado à cobertura de despesas com décimo terceiro salário e rescisões caso necessário, encargos sociais, despesas de capital, prestações de serviços, inclusive, caso necessário ornamentação natalina, serviços de iluminação pública.

Principais Finalidades do Impacto

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro tem as seguintes finalidades:

- ✓ comprovar que o crédito constante do orçamento é suficiente para cobertura da despesa que se está pretendendo realizar;
- ✓ na execução do orçamento do exercício em que a despesa está sendo criada ou aumentada, verificar se as condicionalidades estabelecidas estão sendo atendidas, visando a manutenção do equilíbrio fiscal;
- ✓ permitir o acompanhamento sistemático das informações contidas nos impactos, mediante manutenção de uma memória do que já foi decidido em termos de comprometimento para os períodos seguintes, de forma a subsidiar a elaboração dos orçamentos posteriores e permitir melhor dimensionamento quanto à inclusão de novos investimentos.

I – Do Fato

Solicitação de análise e avaliação do impacto referente ao valor pleiteado em face da Lei Complementar 101/2000.

II – DO EXAME E VERIFICAÇÃO

PASSO A

Demonstração da Despesa Orçamentária





M u n i c í p i o d e M a t o z i n h o s
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos/MG/CEP 35720-000 – MG
e-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

O orçamento público vigente é de R\$187.000.000,00 (cento e oitenta e sete milhões de reais).

Para cobrir as despesas decorrentes do projeto de lei, o setor contábil indica abertura de Crédito Suplementar por superávit no Orçamento Público vigente, observando as formalidades da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 3.988.899,17(três milhões novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

Fontes: 2.501.000.0000 /outros recursos não vinculados— R\$2.000.000,00
2.751.000.000 cust.de iluminação pública/COSIP – R\$ 1.000.000,00
2.711.000.000 demais transferência obrig. Dec - R\$ 28.000,00
2.759.005.0000 rec.vinculados fundo saneam.basico -R\$ 700.000.00
2.752.000.0000 recursos vinculados ao trânsito - R\$ 260.899,17

O valor total representa: R\$ 3.988.899,17/187.000.000,00 = 2,13% do orçamento público.
Sendo significativa tal ação de remanejamento de saldo orçamentário, não alterando em hipótese algum o valor total anual utilizando o saldo financeiro do exercício vigente.

PASSO B

Projeção dos índices para os 03 (três) próximos exercícios financeiros conforme LDO 2653 18/07/2025 sobre a Receita Corrente Estimada

Aplicando a projeção de crescimento da receita orçamentária para o exercício de 2025 em 7,51% (crescimento com embasamento na recomposição da inflação e no PIB de 2024):

Crescimento estimado em R\$11.509.144,61(onze milhões quinhentos e nove mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

ANO	DESPESA	RECEITA CORRENTE ESTIMADA	% ENCONTRADO
2025	R\$ 3.988.899,17	R\$165.690.358,77	2,41%
2026	R\$ 3.988.899,17	R\$ 168.535.151,95	2,36%
2027	R\$ 3.988.899,17	R\$ 178.647.261,07	2,23%





M u n i c í p i o d e M a t o z i n h o s
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos/MG/CEP 35720-000 – MG
e-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

2028	R\$ 3.988.899,17	R\$ 189.008.802,14	2,11%
------	------------------	--------------------	-------

Conclusão:

Visando cumprir as obrigações de custeio direto e investimentos ressalto a importância de tal projeto de lei.

Faço menção que a cada necessidade de utilização da lei será aberto um decreto específico para essas fontes, permitindo clareza e transparência das suplementações.

Diante da questão orçamentária e financeira reforço, cabe apenas ao setor contábil realizar a programação da despesa e ao chefe do Poder Executivo e Legislativo priorizá-la e executá-la.

Assim, será aberto um decreto municipal específico para implantação do crédito e especificação das despesas e acompanhamento claro dos valores.

Matozinhos, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA SOARES DE MELO
Data: 17/11/2025 18:25:03-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Paula Soares de Melo
Secretaria Municipal de Fazenda
C R C - M G - 0 8 8 9 1 4 / O - 1



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JANE MARIA DOS SANTOS, CPF: 885.32*.*6-*4** em **17/11/2025 20:20:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **20U3.1720.758X.8048.8651**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1D2.128** - Tipo de Documento: **ANEXO**.



Elaborado por **JANE MARIA DOS SANTOS, CPF: 885.32*.*6-*4**, em **17/11/2025 - 20:20:59**

Código de Autenticidade deste Documento: **2070.1920.758U.853V.5068**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

